



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 023/2010

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2.003, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1.988, a servidora MARIA JOSÉ DE PAULA SILVEIRA, matrícula n.º 488, portador da CI RG MG-8.407.891 SSP/MG, CPF 114.547.788-73, cargo efetivo Professora Regente de Turma II, Nível ED2, Grau C, da Lei Municipal n.º 2.988 de 27/12/2002; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; Gratificação por Título – art. 42 e 45 da Lei Municipal n.º 2.988 de 27/12/2002; a partir de 01/06/2010.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de junho de 2010.


Wellington Baccini de Carvalho
Presidente Conselho Administrativo - INPAR
CPF - 029.081.006-75

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)